



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / competência 2021 ou no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Nova Iguaçu, 10/02/2022

Teodolo Tertuliano da Silva Neto  
Pregoeiro – CPLMOS

**Id.00925/2022**

**SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

### CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Extraordinária no próximo dia 15 de fevereiro de 2022, terça-feira, às 14h horas a ser realizada de forma não-presencial através do aplicativo de videoconferência Google Meet, no link disponibilizado no grupo de WhatsApp do conselho. Visitantes deverão encaminhar solicitação de participação pelo e-mail – [cmasni@hotmail.com](mailto:cmasni@hotmail.com) ou [cmunicipais@gmail.com](mailto:cmunicipais@gmail.com)

#### **Com a seguinte Pauta:**

1) Aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Inscritos em Restos a Pagar de 2016 e 2018 transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para utilização em 2022 (Deliberação CIB nº 079, de 19 de janeiro de 2022).

Nova Iguaçu, 02 de fevereiro de 2022.

PIERRE PONTES GAUDIOSO  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
da Cidade de nova Iguaçu

**Id.00926/2022**

### RESOLUÇÃO Nº 02/2022 DE 01 de FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social referente ao **4º trimestre do exercício 2021**.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 -Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

**Considerando** a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

**Considerando** a Portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);

**Considerando** a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual da assistência social, durante o **4º trimestre do exercício de 2021**.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de fevereiro de 2022.

PIERRE PONTES GAUDIOSO  
Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu

**Id.00927/2022**

### RESOLUÇÃO Nº 03/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social referente ao **exercício 2021**”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 -Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual, apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social referente ao **exercício 2021**.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de fevereiro de 2022.

PIERRE PONTES GAUDIOSO  
Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu

**Id.00928/2022**

### RESOLUÇÃO Nº 04/2022 DE 01 de FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldos do Cofinanciamento Estadual e Federal da Assistência Social referente ao exercício 2021”.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 -Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

**Considerando** a Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

**Considerando** a Portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);

**Considerando** a Proposta de Reprogramação dos saldos do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual e Federal, exercício de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS); **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social, referentes ao Cofinanciamento Estadual e Federal da assistência social, existentes contas do fundo em 31/12/2021.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 01 de fevereiro de 2022.

PIERRE PONTES GAUDIOSO  
Presidente do Conselho Municipal  
de Assistência Social da Cidade de Nova Iguaçu

Id.00929/2022

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU**

A Subsecretaria de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições, torna público este Edital Complementar da Convocatória publicada em Diário Oficial no dia 17 de dezembro de 2021 e convoca as instituições da Cidade de Nova Iguaçu interessadas em participar da Assembleia que elegerá os representantes das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu – biênio 2022/2024, em conformidade com Decreto Municipal nº 10.089 de 04 de Dezembro de 2013 e com as alterações do Decreto Municipal nº 11.195 de 26 de Janeiro de 2018.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição complementar dos membros Representantes da Sociedade Civil para compor 2 (duas) cadeiras do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu, que no edital anterior não compareceram à assembleia de eleição.

1.2 O processo eleitoral proveniente deste edital em consonância com o art. 1º do Decreto nº. 11.195/2018 ocorrerá para escolha de 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, que complementarão a composição

eleita em 03 de fevereiro de 2022, onde poderão concorrer os seguintes segmentos:

1.2.1. Um representante de Universidade sediada no Município de Nova Iguaçu;

1.2.2. Um representante do Setor Privado.

1.3 Cada entidade só poderá se inscrever numa única categoria, devendo indicar, na Ficha de Inscrição, no dia da eleição, a categoria a qual pertence, de acordo com o seu estatuto ou similar.

1.4 Deverá ser indicado 1 (um) TITULAR e 1 (um) SUPLENTE para cada uma das cadeiras.

1.5 O voto para escolha dos representantes elegerá os membros para o período de 2022/2024.

#### **2. DO CRONOGRAMA**

2.1. As entidades da Sociedade Civil interessadas deverão se inscrever no período de 11/02/2022 a 17/02/2022.

2.2. As entidades da Sociedade Civil interessadas deverão COMPARECER À ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, no dia 18 de fevereiro de 2022, às 11:00h, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

3.1.1 Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Subsecretaria dos Conselhos Municipais, indicando seus representantes (titular e suplente);

3.1.2. Ficha de Inscrição devidamente preenchida no dia da Assembleia;

3.1.3. Cópia do CNPJ atualizado da Entidade, na condição de Ativo;

3.1.4. Cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório;

3.1.5. Cópia do comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em Cartório ou documento correspondente, conforme o caso;

3.1.6. Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do representante da Entidade candidata à Eleição;

3.1.7. Cópia do documento que comprove que a Entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;

3.1.8. As instituições que não possuem sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na Cidade, através de relatórios com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no Município de Nova Iguaçu.

3.2 Todo o material fornecido na inscrição, pelas entidades, ficará à disposição da Subsecretaria dos Conselhos de Nova Iguaçu e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este órgão designar o seu destino após a eleição.